

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 03/2020 - PROEST/UFAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL**

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria Estudantil, torna público o Processo Seletivo Simplificado para bolsistas instrutores de Inclusão Digital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos/às estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFAL o desenvolvimento de habilidades e competências na área de tecnologia, auxiliando-os/as e incentivando-os/as às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e será implementado pelos Centros de Inclusão Digital (CID) e pelo Núcleo de Acessibilidade da Ufal (NAC).

1.2. A atuação dos bolsistas se dará na oferta de capacitação na área de informática, relacionados às áreas de formação dos estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas.

1.3. Para o exercício das atividades, o Bolsista Instrutor receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período de 12 (doze) meses.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA INSTRUTOR

2.1. O Bolsista Instrutor selecionado por este Edital deverá:

- I. Operacionalizar as ações de formação na área de tecnologia;
- II. Auxiliar na manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática utilizados;
- III. Participar do planejamento das ações e atividades, quando convocados;
- IV. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- V. Realizar ações de formação para estudantes com deficiência.

3. DO PERFIL DO BOLSISTA INSTRUTOR

3.1. Serão selecionados neste Edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial desta Universidade, nos *campi* e unidades para as quais está concorrendo;
- b) Não estejam vinculados a nenhum outro programa com remuneração na Ufal;
- c) Comprove a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais estabelecidas no item 1.5 deste Edital;
- d) Possuam habilidades em softwares de uso acadêmico e profissional, conforme anexo I;

3.2. Os estudantes selecionados neste Edital não poderão ter, durante sua atuação como instrutor de inclusão digital, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre.

3.3. A Proest irá realizar uma reserva de 25% das vagas para estudantes com deficiência, prioritariamente cegos.

4. DAS VAGAS

4.1. As Vagas serão oferecidas de acordo com a tabela a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	VAGAS		
			Ampla Concorrência	PCD	Total
01	A.C. Simões	Sede	09 (nove)	03 (três)	12 (doze)
02	Arapiraca	Sede	06 (seis)	02 (duas)	08 (oito)
03	Arapiraca	Penedo	02 (duas)	-	02 (duas)
04	Sertão	Delmiro Gouveia	05 (cinco)	01 (uma)	06 (seis)
05	Sertão	Santana do Ipanema	02 (duas)	-	02 (duas)

4.2. No caso de não terem candidatos aprovados dentro das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão de **8 a 18 de setembro de 2020**, através do endereço eletrônico:

<https://forms.gle/tDtPDf73b1tUT8pYA>

5.2. O candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição constante no endereço eletrônico definido para a inscrição, devidamente preenchida (obrigatório);
- Histórico Analítico atualizado (obrigatório);
- Cópia dos certificados de cursos de informática, caso haja;
- Comprovante de atuação em docência de cursos de informática, caso haja.

5.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória no item 5.2 estarão automaticamente excluídos do processo de seleção de que trata este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Bolsistas Instrutores se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Avaliação de Currículo	Classificatória	04 (quatro)
03	Entrevista via plataforma digital	Classificatória	06 (seis)

6.2. A **Análise Documental** ocorrerá até o dia **22 de setembro de 2020**, pelo Comissão de Avaliação que será formada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.

6.3. Nessa etapa será analisado se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

6.4. O candidato que não atender ao disposto no item 3.1. estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

6.5. O Resultado da **Avaliação de Currículo** será divulgado pela Comissão de Avaliação até o dia **22 de setembro de 2020**.

6.6. Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
01	Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis)	01 (um)
02	Certificado de Curso de Informática até 15h (cada / máximo)	0,5 (meio) / 02 (dois)
03	Certificado de Curso de Informática com mais de 15h (cada/máximo)	01 (um) / 03 (três)
04	Experiência com docência em curso de informática (cada / máximo)	01 (um) / 04 (quatro)
05	Pontuação Máxima	10 (dez)

6.7. Em caso de empate na avaliação de currículo, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

a) Maior experiência em docência de curso de informática;

b) Maior pontuação dos certificados de curso de informática.

6.8. As **Entrevistas** serão realizadas através da Plataforma do Google Meet, e ocorrerão entre os dias **23 a 25 de setembro de 2020**, no link e horário a serem divulgados no dia 22 de setembro de 2020, junto com o resultado da Avaliação de Currículo.

6.9. Serão convocados para as entrevistas os melhores candidatos na Avaliação do Currículo, na proporção de até três quantidades por vaga, de acordo com o quadro a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	MÁXIMO DE ENTREVISTADOS
01	A.C. Simões	Sede	36 (trinta e seis)
02	Arapiraca	Sede	24 (vinte e quatro)
03	Arapiraca	Penedo	06 (seis)
04	Sertão	Delmiro Gouveia	18 (dezoito)
05	Sertão	Santana do Ipanema	06 (seis)

6.10. Nas entrevistas, é obrigatório que o candidato habilite a câmera e o microfone de seu equipamento.

6.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, entrevista presencial.

6.12. O candidato será avaliado por três membros da Comissão de Avaliação formada pela equipe da Pró-reitoria Estudantil e dos NAEs para este Processo Seletivo.

6.13. A **nota para esta etapa** (Entrevista) será formada pela **média das notas atribuídas aos candidatos pelos 3 membros da Comissão de Avaliação**, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.14. A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{(Nota da Avaliação de Currículo X 3,0)} + \text{(Nota da Entrevista X 7,0)}}{10 \text{ (dez)}}$$

6.15. Em caso de empate na pontuação da Nota Final, serão considerados critérios de desempate:

a) maior nota na entrevista;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/09/2020
02	Inscrições	08 à 18/09/2020
03	Avaliação de Currículo	21 e 22/09/2020
04	Resultado da Avaliação de Currículo	22/09/2020
05	Entrevistas	23/09 à 25/09/2020
06	Resultado Final	29/09/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

7.2. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Acadêmicas (CAA) da Pró-reitoria Estudantil.

7.4. Os candidatos selecionados neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa.

7.5. Os candidatos selecionados neste Edital iniciarão suas atividades a partir do dia 01/10/2020 e receberão a bolsa no mês subsequente referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió, 03 de setembro de 2020

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-Reitor Estudantil/Ufal